



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

EDITAL Nº 01/2024, de 04 de janeiro de 2024

RETIFICADO em 05 de janeiro de 2024
(As alterações estão destacadas em amarelo)

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) DO PSCT 2024.1 - VAGAS REMANESCENTES - DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA.

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB Campus Catolé do Rocha, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para autodeclarados negros (pretos e pardos) no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos técnicos na modalidade integrado ao ensino médio, ofertadas pelo IFPB através do PROCESSO SELETIVO PSCT 2024.1**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a [RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023](#).

1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.1 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

- 1.2.3** Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- 1.2.4** Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.
- 1.2.5** O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.
- 1.2.6** Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.
- 1.2.7** O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- 1.2.8** É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 1.3** Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).
- 1.3.1** A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
- 1.3.2** O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.
- 1.4** O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.
- 1.5** O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- 1.5.1** É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).
- 1.5.2** Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha
processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.

1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.

1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades

1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) candidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.

1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.

1.9 **Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.**

1.10 O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.

1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.

1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.

1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.

1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, **será considerado única e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.

1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).

1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram **indígenas**, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.

1.16 O horário fixado será o horário oficial local.

1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.

1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.

1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1, deverão comparecer ao Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O processo de aferição dos(as) **candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas**, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **técnicos integrados ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1**, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) **que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line**, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.2.1 Os candidatos(as) **AUTODECLARADOS INDÍGENAS**, ao realizar a pré-matrícula online **deve anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada da lista de espera** (https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha/editais/ensino/2023/pre-matricula-do-psct-2024.1/edital-no-19-2023_1a-chamada-da-lista-de-espera_psct-2024.pdf). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, **portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação**.

3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de pré-matrícula.

3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link: https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha/editais/ensino/2023/pre-matricula-do-psct-2024.1/edital-no-19-2023_1a-chamada-da-lista-de-espera_psct-2024.pdf.

3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.

3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.

3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.

4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.

4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/303/>.

Catolé do Rocha, 05 de janeiro de 2024.

Aryane Maryane Praxedes
Diretora Substituta de Desenvolvimento de Ensino
Campus Catolé do Rocha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

ANEXO I

- 1. Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição do processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2024.1 deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso.**
- 2. Os candidatos(as) AUTODECLARADOS INDÍGENAS, ao realizar a pré-matrícula online deve anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista no edital de matrícula da chamada da lista de espera (https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha/editais/ensino/2023/pre-matricula-do-psct-2024.1/edital-no-19-2023_1a-chamada-da-lista-de-espera_psct-2024.pdf). A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.**
- 3. Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) deverão apresenta-se no Campus Catolé do Rocha, endereço Rua Cícero Pereira de Lima, 227 – Bairro João Pereira de Lima - Catolé do Rocha/PB, em dia e horário, conforme quadro a seguir:**

Curso Técnico Integrado em Administração - Turno Matutino

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DATA: 09 de janeiro de 2024 (terça-feira), conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA-HORÁRIO-LOCAL
1	366723	NICOLLY SOUSA MARTINS	53	09/01/2024 - 13:00h Bloco Administrativo
2	368508	JOÃO PEDRO PINHEIRO DA SILVA	74	09/01/2024 - 13:05h Bloco Administrativo
3	369172	EDLLA VITORIA MEDEIROS DOS SANTOS	82	09/01/2024 - 13:10h Bloco Administrativo
4	369252	IASMYM FREITAS DE LIMA	83	09/01/2024 - 13:15h Bloco Administrativo
5	369954	KARLA SOPHIA DA SILVA FERNANDES	92	09/01/2024 - 13:20h Bloco Administrativo
6	370343	IASMIM FERNANDES DOS SANTOS	97	09/01/2024 - 13:25h Bloco Administrativo
7	371320	ALMIR CARTAXO DA SILVA FILHO	110	09/01/2024 - 13:30h Bloco Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

8	371395	JONAS KAUÊ DA SILVA PEREIRA	111	09/01/2024 - 13:35h Bloco Administrativo
9	372443	GABRIEL VINICIUS DOS SANTOS SILVA	126	09/01/2024 - 13:40h Bloco Administrativo
10	373278	ANA VITÓRIA DE LIMA SILVA	139	09/01/2024 - 13:45h Bloco Administrativo
11	374044	RAISLANY VITÓRIA MOURA DA SILVA	152	09/01/2024 - 13:50h Bloco Administrativo
12	375483	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SOARES	181	09/01/2024 - 13:55h Bloco Administrativo

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DATA: 09 de janeiro de 2024 (terça-feira), conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA-HORÁRIO-LOCAL
1	373221	VANESSA EVILLYN FARIAS DE SOUSA	138	09/01/2024 - 14:00h Bloco Administrativo
2	375115	KAIKY MEDEIROS VITOR	173	09/01/2024 - 14:05h Bloco Administrativo
3	375934	DANIEL AUGUSTO SILVA LIMA	191	09/01/2024 - 14:10h Bloco Administrativo

Curso Técnico Integrado em Edificações - Turno Matutino

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DATA: 09 de janeiro de 2024 (terça-feira), conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA-HORÁRIO-LOCAL
1	367852	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	66	09/01/2024 - 14:15h Bloco Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DATA: **09 de janeiro de 2024 (terça-feira)**, conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA-HORÁRIO-LOCAL
1	364752	NICOLLY EMILLY DINIZ FREITAS	30	09/01/2024 - 14:20h Bloco Administrativo
2	365532	LAYLLA THEREZA DOS SANTOS SILVA	39	09/01/2024 - 14:25h Bloco Administrativo
3	365791	THAMYRES LINHARES DOS SANTOS	42	09/01/2024 - 14:30h Bloco Administrativo
4	365961	MARIA DÁVYLA VIEIRA DE SOUSA	44	09/01/2024 - 14:35h Bloco Administrativo
5	366134	OSCAR JHONATAN ALVES DA COSTA	46	09/01/2024 - 14:40h Bloco Administrativo
6	366302	WELYSON KAIO DA SILVA SANTOS	48	09/01/2024 - 14:45h Bloco Administrativo
7	366386	JAMILLY FERREIRA GUEDES	49	09/01/2024 - 14:50h Bloco Administrativo
8	366480	MARIA ROBERTA ALVES SOARES	50	09/01/2024 - 14:55h Bloco Administrativo
9	366746	ELOA ROCHA FILGUEIRA DE BRITO	53	09/01/2024 - 15:15h Bloco Administrativo
10	367181	WELLINGTON DE SOUSA FERNANDES	58	09/01/2024 - 15:20h Bloco Administrativo
11	367771	ANNY GABRIELLY TEIXEIRA MORAIS	65	09/01/2024 - 15:25h Bloco Administrativo
12	368690	MATHEUS BARBOSA DE LIMA	76	09/01/2024 - 15:30h Bloco Administrativo
13	368770	MARIA EDUARDA ARRUDA DOS SANTOS	77	09/01/2024 - 15:35h Bloco Administrativo
14	369344	JAMILE DE SOUSA CAETANO	84	09/01/2024 - 15:40h Bloco Administrativo
15	369423	ANA HELOIZA DANTAS DE LIMA	85	09/01/2024 - 15:45h Bloco Administrativo
16	370032	KAYSA ARIELE DE LIMA LOPES	93	09/01/2024 - 15:50h Bloco Administrativo
17	370354	LARA LORRANY LIMA DE VASCONCELOS	97	09/01/2024 - 15:55h Bloco Administrativo
18	370881	RAYSSA FERNANDES DUDA	104	09/01/2024 - 16:00h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

				Bloco Administrativo
19	371260	MARIA PAULA DA SILVA PEREIRA	109	09/01/2024 - 16:05h Bloco Administrativo
20	371335	THIAGO EMANUEL DA SILVA GARCIA	110	09/01/2024 - 16:10h Bloco Administrativo
21	371411	IARAH LOUHANNY SARAIVA DE SOUZA SANTIAGO	111	09/01/2024 - 16:15h Bloco Administrativo
22	371993	CAMILLA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	119	09/01/2024 - 16:20h Bloco Administrativo

Curso Técnico Integrado em Edificações - Turno Vespertino

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DATA: **09 de janeiro de 2024 (terça-feira)**, conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA-HORÁRIO-LOCAL
1	368293	MONALYSA SOARES VIEIRA	71	09/01/2024 - 16:25h Bloco Administrativo
2	371940	KAIO ALEJANDRO LIMA DA SILVA	118	09/01/2024 - 16:30h Bloco Administrativo

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DATA: **09 de janeiro de 2024 (terça-feira)**, conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA-HORÁRIO-LOCAL
1	364775	FELIPE OLIVEIRA DE QUEIROZ	30	09/01/2024 - 16:35h Bloco Administrativo
2	365035	PEDRO LUCAS DA SILVA SOUZA	33	09/01/2024 - 16:40h Bloco Administrativo
3	365633	VITOR MANOEL DA SILVA	40	09/01/2024 - 16:45h Bloco Administrativo
4	366319	RAYKA DÉBORA ROSA RODRIGUES	48	09/01/2024 - 16:50h Bloco Administrativo
5	366668	WESLEY DE LIMA FIGUEREDO	52	09/01/2024 - 16:55h Bloco Administrativo
6	368375	AFONSO CÉSAR BARRETO NETO	72	09/01/2024 - 17:00h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

				Bloco Administrativo
7	368632	ANELIZE CIBELY DE ANDRADE MEDEIROS	75	09/01/2024 - 17:05h Bloco Administrativo
8	369202	FELIPE JHONATAS DE MESQUITA PAIVA	82	09/01/2024 - 17:10h Bloco Administrativo
9	369364	JADE CAVALCANTE DE MACEDO E NUNES	84	09/01/2024 - 17:15h Bloco Administrativo
10	369523	ELOÁ STEFANNY AQUINO DE OLIVEIRA	86	09/01/2024 - 17:20h Bloco Administrativo
11	369755	FRANCISCO EMANUEL NOBRE TARGINO	89	09/01/2024 - 17:25h Bloco Administrativo
12	371208	JEHNYFFE VITORIA DE ARAÚJO DA SILVA	108	09/01/2024 - 17:30h Bloco Administrativo
13	372008	KEVILLYN VITÓRIA FERREIRA DE BRITO	119	09/01/2024 - 17:35h Bloco Administrativo
14	372146	LAUANY VITÓRIA DUARTE DANTAS	121	09/01/2024 - 17:40h Bloco Administrativo

Curso Técnico Integrado em Informática - Turno Matutino

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DATA: 10 de janeiro de 2024 (quarta-feira), conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA-HORÁRIO-LOCAL
1	369787	SOPHYA SASKYA DE OLIVEIRA FERREIRA NOBRE	90	10/01/2024 - 07:00h Bloco Administrativo
2	371457	VICTOR MANUEL BATISTA DANTAS	112	10/01/2024 - 07:05h Bloco Administrativo
3	372297	KETLY VITÓRIA OLIVEIRA REZENDE	124	10/01/2024 - 07:10h Bloco Administrativo
4	374763	TEREZA LIMA DE ARRUDA	166	10/01/2024 - 07:15h Bloco Administrativo
5	375142	FABIOLA MORAIS DA SILVA	174	10/01/2024 - 07:20h Bloco Administrativo
6	375465	GABRIEL BERNARDINO DA SILVA	181	10/01/2024 - 07:25h Bloco Administrativo
7	375739	JOSÉ RUANN ALVES PEREIRA DE SOUSA	187	10/01/2024 - 07:30h Bloco Administrativo
8	376048	MARCOS WAGNER ALVES DA PENHA	194	10/01/2024 - 07:35h Bloco Administrativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DATA: **10 de janeiro de 2024 (quarta-feira)**, conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA-HORÁRIO-LOCAL
1	367071	CARLOS ALISSON DOS SANTOS BATISTA TORRES	57	10/01/2024 - 07:40h Bloco Administrativo
2	367234	LARA HONEY PINHEIRO FERREIRA	59	10/01/2024 - 07:45h Bloco Administrativo
3	367491	ANA BEATRIZ FONSECA DE ARAUJO	62	10/01/2024 - 07:50h Bloco Administrativo
4	367917	ÁLVARO ISÍDIO DE PAIVA SILVA	67	10/01/2024 - 07:55h Bloco Administrativo
5	368329	RYANNA PEREIRA DA SILVA	72	10/01/2024 - 08:00h Bloco Administrativo
6	368586	MARIA TAYLANA PEREIRA DA SILVA	75	10/01/2024 - 08:05h Bloco Administrativo
7	368666	JOÃO VICTOR DA SILVA ALMEIDA	76	10/01/2024 - 08:10h Bloco Administrativo
8	368829	MARIA EDUARDA CARLOS DOS SANTOS	78	10/01/2024 - 08:15h Bloco Administrativo
9	369551	RAIRA NAIANE VIEIRA DE SOUSA	87	10/01/2024 - 08:20h Bloco Administrativo
10	370175	JOÃO VITOR OLIVEIRA MARTINS	95	10/01/2024 - 08:25h Bloco Administrativo
11	370857	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	104	10/01/2024 - 08:30h Bloco Administrativo
12	370930	IURI DA SILVA SOUSA	105	10/01/2024 - 08:35h Bloco Administrativo
13	371381	MARIAH KLARA BEZERRA DANTAS	111	10/01/2024 - 08:40h Bloco Administrativo
14	371818	DEYVID NOAN BRITO DA SILVA	117	10/01/2024 - 08:45h Bloco Administrativo
15	372228	FILIFE FONSECA DA SILVA	123	10/01/2024 - 08:50h Bloco Administrativo
16	372430	MIRELLA PEREIRA MARIANO	126	10/01/2024 - 08:55h Bloco Administrativo
17	372772	MARIA EDUARDA ANDRADE CARNEIRO	131	10/01/2024 - 09:15h Bloco Administrativo
18	373027	HIEL DE ANDRADE VIEIRA	135	10/01/2024 - 09:20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

				Bloco Administrativo
19	373087	VITTOR DANIEL RODRIGUES DE SOUSA	136	10/01/2024 - 09:25h Bloco Administrativo

Curso Técnico Integrado em Informática - Turno Vespertino

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DATA: **10 de janeiro de 2024 (quarta-feira)**, conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA-HORÁRIO-LOCAL
1	385680	JOÃO VICTOR ARAÚJO CARLOS	88	10/01/2024 - 09:30h Bloco Administrativo
2	372193	ANTÔNIO ALVES BEZERRA NETO	123	10/01/2024 - 09:35h Bloco Administrativo
3	373426	ELOISA MIRELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	142	10/01/2024 - 09:40h Bloco Administrativo
4	374582	HAGATA MAYARA DE OLIVEIRA BEZERRA	163	10/01/2024 - 09:45h Bloco Administrativo

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DATA: **10 de janeiro de 2024 (quarta-feira)**, conforme quadro abaixo:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	DIA-HORÁRIO-LOCAL
1	364285	ANA VITÓRIA DOS SANTOS LINHARES	25	10/01/2024 - 09:50h Bloco Administrativo
2	364669	EDILSON VITOR SANTIAGO ALVES	29	10/01/2024 - 09:55h Bloco Administrativo
3	365197	VITÓRIA KELLY PIRES DA SILVA	35	10/01/2024 - 10:00h Bloco Administrativo
4	365530	CAROL ALICIA ALVES DA SILVA	39	10/01/2024 - 10:05h Bloco Administrativo
5	365874	ELIZABETH YDALINA SALDANHA PEREIRA	43	10/01/2024 - 10:10h Bloco Administrativo
6	366305	ILANNA DA SILVA CLEMENTINO	48	10/01/2024 - 10:15h Bloco Administrativo
7	367188	VINICIUS GABRIEL JÁCOME	58	10/01/2024 - 10:20h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Catolé do Rocha

		FERREIRA		Bloco Administrativo
8	367531	JOYCE NUNES DE ANDRADE	62	10/01/2024 - 10:25h Bloco Administrativo
9	367623	LUDMILA ÁQUILA DE MESQUITA ANDRADE	63	10/01/2024 - 10:30h Bloco Administrativo
10	367954	SAMMYLLY SAYONNY DANTAS DA SILVA	67	10/01/2024 - 10:35h Bloco Administrativo
11	368041	RAYSLANNY FERNANDES DOS SANTOS	68	10/01/2024 - 10:40h Bloco Administrativo
12	368860	ISABELE CARNEIRO DE SOUSA	78	10/01/2024 - 10:45h Bloco Administrativo
13	369030	ANA HELOIZA HOLANDA MIRANDA	80	10/01/2024 - 10:50h Bloco Administrativo
14	369513	VALESCA KAEELY DE LIMA VIANA	86	10/01/2024 - 10:55h Bloco Administrativo
15	369586	GUSTAVO GUEDES CALIXTO	87	10/01/2024 - 11:00h Bloco Administrativo
16	369746	SIBELY FERNANDES	90	10/01/2024 - 11:05h Bloco Administrativo
17	369819	HEVELLY DA SILVA ARRUDA	91	10/01/2024 - 11:10h Bloco Administrativo
18	370433	ANTÔNIO NUNES DE PAIVA NETO	99	10/01/2024 - 11:15h Bloco Administrativo
19	371635	FLÁVIO DINIZ GUEDES	115	10/01/2024 - 11:20h Bloco Administrativo
20	372466	MARIA EDUARDA SILVA ALVES	127	10/01/2024 - 11:25h Bloco Administrativo
21	373298	MICHAEL TALYSON NEVES DA SILVA	140	10/01/2024 - 11:30h Bloco Administrativo
22	373784	EZEQUIEL PEREIRA DE SOUSA	148	10/01/2024 - 11:35h Bloco Administrativo